



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
S E M A P I
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

EDITAL DE ABERTURA

ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DE ÁREA DO SEMAPI NA FADERS

O SEMAPI informa aos seus associados a abertura do processo eleitoral para escolha de Representantes de Área e seus respectivos Suplentes na(s) Área(s) de Representação do SEMAPI na FADERS, a saber:

- 1 (um) Representante de Área (Titular e Suplente) pertencente ao Cazon (Rua Joaquim Silveira, 200);**
- 1 (um) Representante de Área (Titular e Suplente) pertencente à Morretes (Rua Morretes, 222);**
- 1 (um) Representante de Área (Titular e Suplente) pertencente à Sede (Rua Duque de Caxias, 418);**

COMPETÊNCIAS ESTATUTÁRIA DOS REPRESENTANTES DE ÁREA: colaborar com os Diretores na implementação das deliberações do Sindicato, inclusive quanto a execução da Política Sindical, definida pelo Fórum de Representação de Base; representar junto, ao Sistema Diretivo, os interesses da Base que representa; identificar, debater e encaminhar as reivindicações gerais e específicas; estimular, participar e propor medidas que visem a organização, conscientização e mobilização da categoria; fiscalizar e buscar o cumprimento dos Acordos Coletivos; promover a sindicalização; promover a divulgação das publicações e atividades do Sindicato; promover a participação da categoria nas Assembleias Gerais convocadas; e participar das reuniões para as quais for convocado pelo Sindicato.

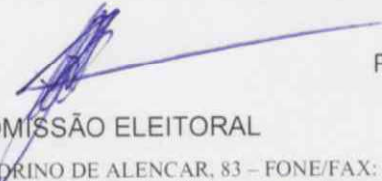
INSCRIÇÕES: As inscrições das chapas deverão ser endereçadas à Comissão Eleitoral – Eleições de Representantes de Área, exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço secretaria@semapirs.com.br no período **03 a 07 de novembro de 2022**.

Os postulantes aos cargos eletivos de Representante de Área comporão chapas contendo, obrigatoriamente: **nome completo do candidato para titular e o nome completo do candidato para suplente, bem como a Área de Representação a que pertencem. Nos casos em que houver chapa única, com um único candidato, excepcionalmente a Comissão Eleitoral poderá aceitar a inscrição da chapa sem suplente e será eleita por aclamação.**

As inscrições obedecerão ao disposto no Regimento Eleitoral, cabendo destacar que somente poderão concorrer ao pleito, os empregados da FADERS que tenham, no mínimo, 90 (noventa) dias de registro no quadro associativo do SEMAPI na data deste EDITAL e que não possuam débitos junto a este Sindicato.

COMISSÃO ELEITORAL: Com a responsabilidade de conduzir o processo eleitoral, em todas as suas fases, está constituída uma Comissão Eleitoral composta pelo Coletivo de Organização de Política Sindical do SEMAPI.

Porto Alegre/RS, 31 de outubro de 2022.


COMISSÃO ELEITORAL

TRAVESSA ALEXANDRINO DE ALENCAR, 83 – FONE/FAX: (51) 3287-7500 – DDG: 0800 51 7406
PORTO ALEGRE – RS – CEP 90.160-030 - E-MAIL: secretaria@semapirs.com.br / SITE: <http://www.semapisindicato.org.br>
FILIADO A CUT